



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 036 / 2025.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapecerica para o período financeiro de 2026 a 2029.”

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei instituiu o Plano Plurianual do Município para o período financeiro de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de Lei específico.

Art. 3º - O Poder Executivo enviara à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatórios de avaliação da execução dos programas constantes desta Lei ou de suas alterações orientando o estabelecimento de propriedades e metas para o exercício subsequente.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Município, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual de seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração de indicadores de programas a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 29 de agosto de 2025.

GLEYTON LUIZ

PEREIRA:10778460614

Assinado de forma digital por GLEYTON
LUIZ PEREIRA:10778460614
Dados: 2025.08.29 15:44:16 -03'00'

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

Mensagem nº. 019/2025

Itapecerica/MG, 29 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapecerica para o período financeiro de 2026 a 2029”*.

O projeto de lei de planejamento, tem como escopo principal, nos termos da Constituição Federal e das disposições legais de planejamento financeiro e orçamentário da administração pública, estabelecer metas e prioridades do município de Itapecerica para o período compreendido entre 2026-2029.

Esta importante peça de planejamento, que acompanhará toda a gestão pública do município e será o instrumento a balizar as demais peças orçamentárias, quais sejam, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Municipal – LOA, no lapso temporal que compreende a presente propositura.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovelem o presente Projeto de Lei.

Com meus sinceros cumprimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GLEYTON LUIZ

PEREIRA:10778460614

Assinado de forma digital por

GLEYTON LUIZ

PEREIRA:10778460614

Dados: 2025.08.29 15:43:14 -03'00'

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido
29 / 08 / 25
17:01
Câmara Municipal